

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº /06- PRIMEIRA SÉRIE DA SEGUNDA EMISSÃO

Emissão: 2ª (segunda)

Código ISIN: BRRSVTNPM035

Número da Série: 1ª - Primeira Série

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

Data de Emissão: 29 de agosto de 2017 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 31 de outubro de 2018 ("Data de Vencimento")

No dia 31 de outubro de 2018 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("Nota Promissória"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cartula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("Banco Mandatário") para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da Ruasinvest Participações S.A. ("Emissora", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 24 de agosto de 2017 ("AGE") será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Jornal Empresas & Negócios", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cartula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "Notas Promissórias") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("Oferta Restrita"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e demais normativos aplicáveis e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cartula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta Cartula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Paulo José"); (ii) Marcelo Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W424891-U, inscrito no CPF/MF sob nº 1.19.072.448-08, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Marcelo"); e (iii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Ana Lúcia" e, em conjunto com Paulo José e Marcelo, os "Avalistas")

São Paulo, 29 de agosto de 2017

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora

Nome: 
Cargo:

Nome: 
Cargo:

Paulo José Dinis Ruas

Avalista

Nome: 
Cargo:

Nome: 
Cargo:

Marcelo Dinis Ruas

Avalista

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz

Avalista

